CONTRATO
PROCESSO 024/2025
PROCEDIMENTO 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
CONTRATO N°024/2025

O MUNICIPIO DE FRONTEIRAS- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Fronteiras, situada na Av. Landri Sales, nº454, Centro, CEP:64.690-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.721/0001-05 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EUDES AGRIPINO RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ARMANDO ANTONIO DE OLIVEIRA(MERCADINHO E CONFECÇÕES OLIVEIRA), com sede e foro na cidade deFRONTEIRAS, Estado do PIAUÍ, estabelecida na Av. 07 de Setembro, nº 947, Centro, CEP 46.690-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº35.546.785/0001-87, inscrição estadual sob o nº19.658.243-1, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Fronteiras - PI, do PregãoEletrônico nº 006/2025 conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº024/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade comas normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até apresente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordadocelebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulasseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para a Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI**, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 024/2025, Procedimento nº 006/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 024/2025, Procedimento nº 006/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do serviço correrão por conta dos recursos provindos do:

FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HOSPITAL MUNICIPAL, FUNDEB, QSE, OUTROS RECURSOS.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

EUDES AGRIPINO RIBEIRO: 27341356391

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 697.425,00 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Fronteiras - PI, sob pena de não efetivação do pagamento.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNITÁRIO(R$)	V.TOTAL(R$)
1	ÁGUA SANITÁRIA 12X1LT	600	CX	44,00	26.400,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO 1 L	400	CX	79,00	31.600,00
3	ÁLCOOL GEL 12X500ML	200	CX	99,00	19.800,00
4	ÁLCOOL LIQUIDO 70º 12X1000ML	200	CX	118,00	23.600,00
5	AMACIANTE PARA ROUPA 6X2000ML	100	CX	70,00	7.000,00
6	AZULIM 1LT - LIMPA PISO 12X1L	100	CX	33,00	3.300,00
7	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	200	UND	19,00	3.800,00
8	COPO DESCARTÁVEL 180ML 25X100	300	CX	139,00	41.700,00
9	COPO DESCARTÁVEL 50ML 50X100	100	CX	180,00	18.000,00
10	DESINFETANTE 6X2L	600	CX	50,00	30.000,00

11	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML	600	UND	16,00	9.600,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO 24X500ML	300	CX	56,00	16.800,00
13	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE	50	CX	67,00	3.350,00
14	FLANELA	200	UND	4,10	820,00
15	GUARDANAPO(LENÇO DE PAPEL)	1500	PC	2,75	4.125,00
16	LÃ DE AÇO PACOTE 14 UNID	400	PC	39,50	15.800,00
17	INSETICIDA AEROSOL 396 ML	200	UND	17,30	3.460,00
18	FÓSFORO PAC. C/10 UNIDADES	50	PC	3,80	190,00
19	LIMPA ALUMINIO 24X500 ML	200	CX	68,50	13.700,00
20	LIMPADOR MULTI-USO 24X500ML	200	CX	136,50	27.300,00
21	LIMPA VIDROS	100	CX	85,00	8.500,00
22	LIXEIRA TELADA PLÁSTICO	200	UND	7,50	1.500,00
23	LUVAS DE BORRACHA	200	PAR	7,50	1.500,00
24	LUVAS DE PANO	200	PAR	41,00	8.200,00
25	PALITO DE DENTE MADEIRA C/ 25	50	PC	51,00	2.550,00
26	PANO DE CHÃO ALGODÃO ALVEJADO	800	UND	6,10	4.880,00
27	PANO MULTIUSO C/ 5 UNID.	400	UND	8,80	3.520,00
28	PANO DE PRATO ESTAMPADO	400	UND	4,50	1.800,00
29	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 5,5M	300	RL	8,80	2.640,00
30	PAPEL HIGIÊNICO 16X4 BRANCO	1000	FD	79,50	79.500,00
31	PAPEL TOALHA FDO COM 12 PCTS	500	FD	71,50	35.750,00
32	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO	250	UND	6,50	1.625,00
33	PEDRA SANITÁRIA 12X40G	200	CX	47,50	9.500,00
34	RODO PLÁSTICO 40CM	300	UND	7,90	2.370,00
35	SABÃO EM BARRA NEUTRO 50X200G	50	CX	109,50	5.475,00
36	SABÃO EM BARRA 10X1000G	50	CX	109,00	5.450,00
37	SABÃO EM PÓ 27X400G	600	CX	148,50	89.100,00
38	SABONETE EM BARRA 12X90GR	200	DZ	38,90	7.780,00
39	SACO P/LIXO 100LTS C/5	5000	PC	3,95	19.750,00
40	SACO P/LIXO 15LTS C/10	5000	PC	3,80	19.000,00
41	SACO P/LIXO 30LTS C/10	2000	PC	4,00	8.000,00
42	SACO P/LIXO 50LTS C/10	2000	PC	3,85	7.700,00
43	SODA CAUSTICA	200	UND	14,30	2.860,00
44	TOUCA P/ COZINHEIRA PACOTE COM 50 UNID	400	PC	19,90	7.960,00
45	VASSOURA NYLON	3000	UND	15,30	45.900,00
46	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML C/12 UNID.	200	UND	4,75	950,00
47	VASSOURÃO GARI	600	UND	12,20	7.320,00
48	VASSOURA PELO	400	UND	15,00	6.000,00
TOTAL GERAL(R$)					**697.425,00**

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

EUDES AGRIPINO RIBEIRO: 27341356391

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará por, contados 12 (doze) meses a aprtir da data de sua assinatura, conforme o art. 106 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Fronteiras - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possívelresolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Fronteiras(PI), 07 de maio de 2025

EUDES AGRIPINO RIBEIRO: 27341356391

Assinado digitalmente por EUDES AGRIPINO RIBEIRO:27341356391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v3, OU=29180757000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=EUDES AGRIPINO RIBEIRO:27341356391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-07 16:07:51
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

ARMANDO ANTONIO DE OLIVEIRA(MERCADINHO E CONFECÇÕES OLIVEIRA)
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARMANDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Data: 07/05/2025 16:12:34-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHAS:
Nome:_____
CPF: _____
Nome:_____
CPF: _____